

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 135 /2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/10/2012.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**ENGECAI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua T-51, nº 340, Casa 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.361/0001-51, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

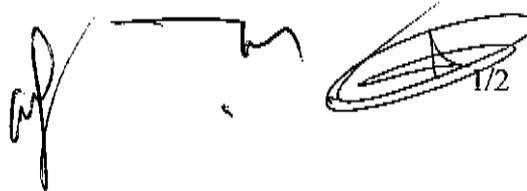
II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 60 (sessenta) dias, a **supressão** de serviços / valores que não serão mais executados e da ordem de R\$ 77.593,47 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais, quarenta e sete centavos), e, ainda, o **aditamento** em R\$ 123.311,81 (cento e vinte e três mil, trezentos e onze reais, oitenta e um centavos) ao contrato primitivo que, com o ajuste de contas (diferença entre a supressão e o aditamento), o aditivo contratual se operará ao importe de **R\$ 45.358,44 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais, quarenta e quatro centavos)** ao valor originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 03/10/2012.

II.II – A prorrogação, a supressão e o aditivo contratual que se opera, justifica-se pela diminuição de alguns serviços / materiais e acréscimos de outros constantes da(s) lista(s) anexa(s) e que passa(m) a fazer parte integrante destes termos para todos os fins de direito, os quais a **CONTRATADA** compromete-se a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada no Primeiro Termo Aditivo passará a ser 01/02/2013.

II.IV – Com o presente aditivo contratual, o **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo passará a ter a seguinte redação:

**“Parágrafo único – Pelo objeto do Pedido de Cotação de nº 245/2012, o Setor de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA, para a execução total dos serviços contratados, o valor estimado de R\$ 499.636,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, noventa e três centavos).”**

  
1/2

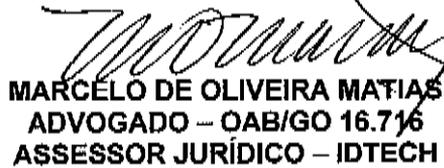
### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012002012, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2012.

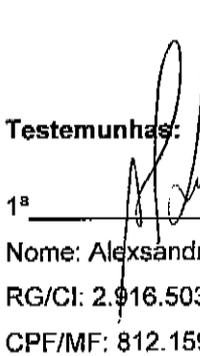
  
**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
**MARCELLO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

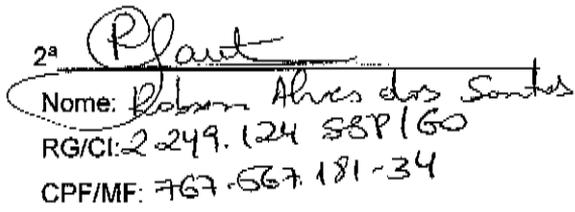
  
**ENEGAL CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALVANTINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR**  
RG/CI 657504 – 2ª Via SSP/GO  
CPF/MF 394.418.066-68  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª

  
Nome: Alexandre Jorge Lima  
RG/CI: 2.916.503  
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
Nome: Robson Alves das Santos  
RG/CI: 2.249.124 SSP/GO  
CPF/MF: 767.667.181-34